



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.866,87 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual do vereador Hélio da Nazaré, com vista a proporcionar a aquisição e instalação de um playground no Jardim Barcelona. A criação desse espaço visa proporcionar um ambiente seguro e adequado para o lazer das crianças, favorecendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo em um ambiente acessível e seguro. O playground incentiva o uso do espaço público, criando um ponto de encontro para famílias e fortalecendo o senso de comunidade.

Com a instalação desse equipamento, pais e responsáveis poderão acompanhar as atividades recreativas de suas crianças, reforçando os laços familiares e sociais. A instalação de um playground representa um investimento em qualidade de vida, lazer seguro e desenvolvimento saudável para as crianças da comunidade.

Essa emenda parlamentar permitirá um benefício duradouro e transformador, atendendo às necessidades de lazer e bem-estar infantil e promovendo um ambiente acolhedor e integrador para toda a comunidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.866,87 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ |                                                         |                  |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                     | Descrição                                               | Meta Financeira  |
| 2604                                     | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | R\$ 2.052.213,59 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                     |                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Cód.                                           | Descrição                           | Meta Financeira |
| 2118                                           | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 913.302,57  |

**Para:**

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ |                                                         |                  |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                     | Descrição                                               | Meta Financeira  |
| 2604                                     | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | R\$ 2.118.080,46 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                     |                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Cód.                                           | Descrição                           | Meta Financeira |
| 2118                                           | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 847.435,70  |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 65.866,87 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

| PROJETO/ATIVIDADE                                       | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR     |
|---------------------------------------------------------|------|------------------------|------------------------------|-----------|
| Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | 2604 |                        |                              | 65.866,87 |
|                                                         |      | Aplicações Diretas     | 4.4.90.00.00.00.1.5000000000 | 65.866,87 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:                                 |      |                        |                              | 65.866,87 |

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

| PROJETO/ATIVIDADE                    | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR     |
|--------------------------------------|------|------------------------|------------------------------|-----------|
| Provisões para Emendas Parlamentares | 2118 |                        |                              | 65.866,87 |
|                                      |      | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 65.866,87 |
| TOTAL DA REDUÇÃO:                    |      |                        |                              | 65.866,87 |

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva de bancada, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra através da realização de investimentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 178/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva de bancada, com o objetivo de promover a constante melhoria na prática esportiva no município de Tangará da Serra através da realização de investimentos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

**LUCIANO DA SILVA GÓIS**  
**Secretário Municipal de Esportes**



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901  
Fone: (65) 3311-4886

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                       |                           |                                 |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 19/SME/2025                                                             |                       |                           |                                 |                |               |
| DATA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02/06/2025                                                              |                       | Secretaria:               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE |                |               |
| Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                       | ( ) ESPECIAL              |                                 |                |               |
| <b>Justificativa da Suplementação:</b> A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-2603 “Gestão da Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes” O presente Projeto de Lei visa atender a proposta a demanda da comunidade do Bairro Jardim Barcelona, a instalação do playground proporcionará inúmeros benefícios, como o desenvolvimento motor e social das crianças, incentivo a práticas saudáveis, fortalecimento dos laços comunitários e valorização do espaço urbano. Além disso, o ambiente seguro e inclusivo promoverá integração entre os moradores, gerando impactos positivos na qualidade de vida da população. Além dos benefícios para o público infantil, a iniciativa fortalece o convívio comunitário, estimula práticas saudáveis ao ar livre e contribui para a ocupação positiva dos espaços públicos, promovendo mais segurança e bem-estar. |                                                                         |                       |                           |                                 |                |               |
| <b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         |                       |                           |                                 |                |               |
| Nº P/A/OP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição do Projeto/Atividade                                          | Un. Medida            | Produto                   | Meta Prevista                   | Meta Proposta  | Diferença     |
| 2603                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. | Un. Medida            | Espaços públicos mantidos | 43,00                           | 43,00          | 0,00          |
| <b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                         |                       |                           |                                 |                |               |
| Nº P/A/OP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa                      | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso          | Valor Previsto                  | Valor Proposto | Diferença     |
| 2603                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. |                       |                           |                                 |                |               |
| 1002618                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                      | 4.4.90.52.00          | 1.1.500 0000000-000.000   | 118.276,87                      | R\$ 184.143,74 | R\$ 65.866,87 |
| <b>Total da Suplementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                       |                           |                                 |                | R\$ 65.866,87 |
| <b>Justificativa da Redução:</b> Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |                       |                           |                                 |                |               |
| <b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                       |                           |                                 |                |               |
| Nº P/A/OP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa                      | Cód. Natureza Despesa | Fonte de Recurso          | Valor Previsto                  | Valor Proposto | Diferença     |
| Nº P/A/OP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa                      |                       |                           |                                 |                |               |
| 2118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares              |                       |                           |                                 |                |               |
| 1002208                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Outro Serviços de Terceiro – PJ                                         | 3.3.90.39.00.00       | 1.1.500 0000000-000.000   | 488.201,39                      | 422.334,52     | R\$ 65.866,87 |
| <b>Total da Redução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                       |                           |                                 |                |               |

**LUCIANO DA SILVA GÓIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |  |                               |                    |
|------------------|--|-------------------------------|--------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |  | <b>EMENDA<br/>PARLAMENTAR</b> | <b>Nº 006/2025</b> |
|------------------|--|-------------------------------|--------------------|

**AUTOR: VER. HÉLIO DA NAZARÉ**

**PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 006/2025**

Art. 1º Altera na Lei nº 6.706, DE 10 de dezembro 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                          | 06 - Secretaria Municipal de Esportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Unidade:                        | 02.06.02- Departamento de Esportes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Função:                         | 27 – Desporto de rendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Subfunção:                      | 812- Desporto comunitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Programa:                       | 0009 - Esporte e Lazer Tangará                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Projeto Atividade:              | 2603 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Natureza de Despesa:            | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fonte de Recurso:               | 1.1.500 000.000– Recursos Próprios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor:                          | R\$ 65.866,87 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Descrição do Projeto da Emenda: | A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2603 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, visando a destinação de emenda parlamentar para a aquisição e instalação de um playground no Jardim Barcelona, sendo a aquisição de PLAYGROUND - sendo 13 ATIVIDADES - COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM QUATRO TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURA DE 1,20M EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE 2MM E TUBOS DE 15X15MM, COM PELO MENOS AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1 TOBOGÃ ROTOMOLDADO COM DUAS CURVAS EM 45° UM TUBO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M E DIÂMETRO DE 0,63M COM SAÍDA EM PAREDE DUPLA FIXADO A TORRE POR FLANGE |

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e LUCIANO DA SILVA GÓIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserri.1doc.com.br/verificacao/4DFB-1150-BB8F-0648> e informe o código 4DFB-1150-BB8F-0648





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCORREGADOR GRANDE DUPLO COM ARCO SUPERIOR, AMBOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FI

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

|                          |                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 01                | Gabinete do Prefeito e Dependências                                |
| Unidade: 02.01.01        | Gabinete do Prefeito e Dependências                                |
| Função: 04               | Administração                                                      |
| Subfunção: 122           | Administração Geral                                                |
| Programa: 0002           | Gestão Humanizada e Eficiente                                      |
| Projeto Atividade: 2118  | Provisão para Emendas Parlamentares                                |
| Natureza de Despesa:     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ                 |
| Fonte de Recurso:        | 1.1.500.0000000-000.000 – Livre<br>3.1.500.1002000-030.000 – Saúde |
| Valor:                   | <b>R\$ 481.733,73</b>                                              |
| <b>Saúde:</b>            | <b>R\$ 240.866,87</b>                                              |
| <b>Livre Destinação:</b> | <b>R\$ 240.866,87</b>                                              |

### JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Esportes um aporte financeiro com a finalidade de aquisição e instalação de um playground no Jardim Barcelona.

. A criação desse espaço visa proporcionar um ambiente seguro e adequado para o lazer das crianças, favorecendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo em um ambiente acessível e seguro. O playground incentiva o uso do espaço público, criando um ponto de encontro para famílias e fortalecendo o senso de comunidade. Com a instalação desse equipamento, pais e responsáveis poderão acompanhar as atividades



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

recreativas de suas crianças, reforçando os laços familiares e sociais. A instalação de um playground representa um investimento em qualidade de vida, lazer seguro e desenvolvimento saudável para as crianças da comunidade. Essa emenda parlamentar permitirá um benefício duradouro e transformador, atendendo às necessidades de lazer e bem-estar infantil e promovendo um ambiente acolhedor e integrador para toda a comunidade

Desta forma, solicito que seja destinado o valor de R\$ 65.866,87. sendo para o exercício de 2025, destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Esportes.

Tangará da Serra – MT, 29 de maio de 2025.



**Hélio da Nazare**  
**Vereador**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao Projeto/Atividade nº 2603 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , serão totalmente executadas.

| Proj/Ativ.                                                                   | Meta Prevista | Meta Proposta | Obs. |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|------|
| 2603 –GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 43            | 43            |      |

Tangará da Serra/MT, 02 de Junho de 2025.

**LUCIANO DA SILVA GOIS**  
**Secretário Municipal de Esportes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração do Projeto de Lei nº 177/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Proposta | Obs. |
|------------|---------------|---------------|------|
| 2118       | 14            | 14            |      |

Tangará da Serra/MT, 02 de junho de 2025.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 03/06/2025 16:01

Ficha Nº : 1002208

020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2118 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 488.201,39

Saldo Atual: **488.201,39**

| FICHA   | RESERVA | DATA       | HISTORICO                                                           | VALOR RESERVA                  | REFORÇADO   | ANULADO     | EMPENHADO   | SALDO RESERVA     |
|---------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1002208 | 11916   | 02/06/2025 | Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 178/2025. | 65.866,87                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 65.866,87         |
|         |         |            |                                                                     | <b>65.866,87</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>65.866,87</b>  |
|         |         |            |                                                                     | Previsão de Saldo com reserva: |             |             |             | <b>422.334,52</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 02/06/2025

Página 1

| FICHA   | CODIGO ESPECIFICAÇÃO  |                         | DOTAÇÃO                                                 | DOTAÇÃO      | EMPENHADO    |              | LIQUIDADO    |            | PAGO       |            | A PAGAR    | SALDO      |
|---------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|         |                       |                         | INICIAL                                                 | ATUAL        | PERIODO      | ACUMULADO    | PERIODO      | ACUMULADO  | PERIODO    | ACUMULADO  |            |            |
|         | <b>Orgão</b>          | 0201                    | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                     | 1.767.903,18 | 913.302,57   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 913.302,57 |
|         | <b>Unidade</b>        | 020101                  | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                     | 1.767.903,18 | 913.302,57   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 913.302,57 |
|         | <b>Função</b>         | 04                      | Administração                                           | 1.767.903,18 | 913.302,57   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 913.302,57 |
|         | <b>SubFunção</b>      | 122                     | Administração Geral                                     | 1.767.903,18 | 913.302,57   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 913.302,57 |
|         | <b>Programa</b>       | 0002                    | GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE                           | 1.767.903,18 | 913.302,57   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 913.302,57 |
|         | <b>Proj.Atividade</b> | 2118                    | PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES                     | 1.767.903,18 | 913.302,57   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 913.302,57 |
| 3079    | 3.3.50.43.00          | -1.1.500.000000C-000000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                      | 0,00         | 160.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 160.000,00 |
| 1002208 | 3.3.90.39.00          | -1.1.500.000000C-000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA             | 1.252.802,00 | 488.201,39   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 488.201,39 |
| 1002371 | 3.3.90.39.00          | -3.1.500.100200C-030000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA             | 515.101,18   | 265.101,18   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 265.101,18 |
|         | <b>Orgão</b>          | 0206                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES                        | 1.641.467,27 | 2.052.213,59 | 1.012.263,96 | 1.012.263,96 | 426.564,57 | 426.564,57 | 425.930,22 | 425.930,22 | 586.333,74 |
|         | <b>Unidade</b>        | 020602                  | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                | 1.641.467,27 | 2.052.213,59 | 1.012.263,96 | 1.012.263,96 | 426.564,57 | 426.564,57 | 425.930,22 | 425.930,22 | 586.333,74 |
|         | <b>Função</b>         | 27                      | Desporto e Lazer                                        | 1.641.467,27 | 2.052.213,59 | 1.012.263,96 | 1.012.263,96 | 426.564,57 | 426.564,57 | 425.930,22 | 425.930,22 | 586.333,74 |
|         | <b>SubFunção</b>      | 811                     | Desporto de Rendimento                                  | 1.641.467,27 | 2.052.213,59 | 1.012.263,96 | 1.012.263,96 | 426.564,57 | 426.564,57 | 425.930,22 | 425.930,22 | 586.333,74 |
|         | <b>Programa</b>       | 0009                    | ESPORTE E LAZER TANGARÁ                                 | 1.641.467,27 | 2.052.213,59 | 1.012.263,96 | 1.012.263,96 | 426.564,57 | 426.564,57 | 425.930,22 | 425.930,22 | 586.333,74 |
|         | <b>Proj.Atividade</b> | 2604                    | PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 1.641.467,27 | 2.052.213,59 | 1.012.263,96 | 1.012.263,96 | 426.564,57 | 426.564,57 | 425.930,22 | 425.930,22 | 586.333,74 |
| 2911    | 4.4.90.93.00          | -5.1.701.000000C-061002 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 0,00         | 12.227,59    | 12.227,59    | 12.227,59    | 12.227,59  | 12.227,59  | 12.227,59  | 12.227,59  | 0,00       |
| 2912    | 4.4.90.93.00          | -5.2.701.000000C-061002 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 0,00         | 53.518,73    | 53.518,73    | 53.518,73    | 53.518,73  | 53.518,73  | 53.518,73  | 53.518,73  | 0,00       |
| 1001600 | 3.3.90.14.00          | -1.1.500.000000C-000000 | DIÁRIAS - CIVIL                                         | 70.000,00    | 70.000,00    | 47.325,00    | 47.325,00    | 47.325,00  | 47.325,00  | 46.875,00  | 46.875,00  | 450,00     |
| 1001601 | 3.3.90.39.00          | -1.1.500.000000C-000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA             | 494.600,40   | 648.600,40   | 301.687,33   | 301.687,33   | 166.037,33 | 166.037,33 | 166.037,33 | 166.037,33 | 135.650,00 |
| 1001602 | 3.3.90.30.00          | -1.1.500.000000C-000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 616.866,87   | 747.866,87   | 257.224,86   | 257.224,86   | 98.516,70  | 98.516,70  | 98.516,70  | 98.516,70  | 158.708,16 |
| 1002132 | 3.3.90.39.00          | -1.1.501.000000C-000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA             | 180.000,00   | 180.000,00   | 140.323,58   | 140.323,58   | 26.523,95  | 26.523,95  | 26.523,95  | 26.523,95  | 113.799,63 |
| 1002400 | 3.3.90.30.00          | -1.1.501.000000C-000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 200.000,00   | 200.000,00   | 199.956,87   | 199.956,87   | 22.415,27  | 22.415,27  | 22.230,92  | 22.230,92  | 177.725,95 |
| 1002619 | 3.3.50.30.00          | -1.1.500.000000C-000000 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 80.000,00    | 140.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 140.000,00 |
| TOTAL   |                       |                         |                                                         | 3.409.370,45 | 2.965.516,16 | 1.012.263,96 | 1.012.263,96 | 426.564,57 | 426.564,57 | 425.930,22 | 425.930,22 | 586.333,74 |





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DFB-1150-BB8F-0648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/06/2025 18:34:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 06/06/2025 08:49:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/4DFB-1150-BB8F-0648>